

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ - RESOLUÇÃO



CÂMARA
MUNICIPAL DE AREZ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

RESOLUÇÃO N.º 19/2025

EMENTA: CRIA A COMISSÃO ESPECIAL DE ASSUNTOS RELEVANTES PARA FINS DE ESTUDO, ANÁLISE E PROPOSIÇÃO DE REFORMA DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN E ESTABELECE SEUS MEMBROS E PRAZO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com base no Art. 158, § 1º, IV e no Art. 73 do Regimento Interno, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica criada a **Comissão Especial de Assuntos Relevantes**, de caráter temporário, com a finalidade de proceder ao estudo aprofundado, à análise e à proposição de alterações do Regimento Interno da Câmara Municipal de Arez (Resolução n.º 01/2006).

Art. 2º A Comissão será composta por **4 (quatro) Vereadores**, designados pela Presidência da Câmara, sendo eles:

Cargo na Comissão	Nome do Vereador
Presidente	ROOSEVELT DELANO DE MENEZES ALVES
Membro	EMANUEL JUSTINO DA SILVA SOUZA
Membro	JONE CHACON DO NASCIMENTO
Membro	ANTÔNIO TÚLIO MATOS CHACON



CÂMARA
MUNICIPAL DE AREZ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

Parágrafo Único. O Vereador **ROOSEVELT DELANO DE MENEZES ALVES**, por ter sido o primeiro signatário do projeto de resolução que a propôs, obrigatoriamente fará parte da Comissão na qualidade de seu Presidente, conforme o Art. 73, § 5º, do Regimento Interno.

Art. 3º O prazo de funcionamento e conclusão dos trabalhos desta Comissão fica fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Resolução.

Art. 4º Ao final de seus trabalhos, a Comissão deverá apresentar à Mesa Diretora o Relatório Conclusivo, acompanhado do Projeto de Resolução contendo a Proposta de Reforma do Regimento Interno, para a devida tramitação e apreciação pelo Plenário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Arez/RN, em 24 de novembro de 2025

